Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-LOG/006

Vitória, 18 de abril de 2024

Senhor Vereador
Leandro Piquet De Azeredo Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação Referentes a Logradouros PL nº 236/2023, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, através do Ofício nº. 308/2024/SEDEC/GAB da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação e anexo para análise da Gerencia de Informações Urbanas que exarou o parecer concluindo:

Em resposta ao processo 2408985/2024, referente ao Projeto de Lei nº 236/20023, de autoria do Senhor Vereador LUIZ PAULO AMORIM, relativo à denominação oficial de logradouro público localizado no bairro Conquista, e em obediência ao artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, informamos em diligência ao local, constatou-se a existência da referida área e que se trata de uma escadaria. Informamos também que o referido logradouro não possui denominação oficial, bem como a denominação sugerida não consta em nosso Ementário de Logradouros, mas não foi anexado ao referido Projeto de Lei a justificativa para a escolha do nome sugerido, conforme colaciona o art. 41, inciso II, da Lei nº 6.080/2003. Diante o exposto acima, solicitamos que seja anexado a justificativa pertinente. Após esse atendimento, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

> **Art. 1º. Fica denominado "Escadaria Salvação" o logradouro público com início na Rua São Nicolau (ponto de coordenadas central UTM E = 361.892,17 e N = 7.757.356,94) e término sem saída (ponto de coordenadas central UTM E = 361.779,99 e N = 7.757.362.60), no bairro Conquista.**

Atenciosamente,

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380031003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDIR BARCELOS DE JESUS:96760389700 Data: 22/04/2024 16:47:52

Ref. Proc. 2408985/2024 - PMV

13001/2023 - CMV

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380031003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OFÍCIO Nº. 308/2024 - SEDEC/GAB

Vitória, ES, 16 de abril de 2024.

Ao
Exmo. Sr.
LORENZO PAZOLINI
Prefeito do Município de Vitória

Ref.: PROCESSO Nº 2408985/2024 – INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao processo em epígrafe, protocolizado na CMV sob o **nº 13001/2023,** referente ao **Projeto de Lei 236/2023,** de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim,** sobre a denominação oficial de logradouro público localizado no bairro **Conquista,** Vitória – ES, encaminhamos em anexo o parecer da Coordenação de Cadastro e Emplacamento de Logradouros desta Secretaria.

Sem mais para o momento renovam-se os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

LUCIANO FORRECHI:02463362774
Assinado de forma digital por LUCIANO FORRECHI:02463362774
Dados: 2024.04.16 16:12:36 -03'00'

LUCIANO FORRECHI
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380031003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Informações Urbanas
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

À SEDEC/GAB

Vitória, 11 de abril de 2024

Em resposta ao processo 2408985/2024, referente ao Projeto de Lei nº 236/20023, de autoria do Senhor Vereador LUIZ PAULO AMORIM, relativo à denominação oficial de logradouro público localizado no bairro Conquista, e em obediência ao artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, informamos em diligência ao local, constatou-se a existência da referida área e que se trata de uma escadaria.

Informamos também que o referido logradouro não possui denominação oficial, bem como a denominação sugerida não consta em nosso Ementário de Logradouros, mas não foi anexado ao referido Projeto de Lei a justificativa para a escolha do nome sugerido, conforme colaciona o art. 41, inciso II, da Lei nº 6.080/2003.

Diante o exposto acima, solicitamos que seja anexado a justificativa pertinente. Após esse atendimento, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

> *Art. 1º. Fica denominado "**Escadaria Salvação**" o logradouro público com início na Rua São Nicolau (ponto de coordenadas central UTM E = 361.892,17 e N = 7.757.356,94) e término sem saída (ponto de coordenadas central UTM E = 361.779,99 e N = 7.757.362.60), no bairro Conquista.*

Atenciosamente,

Lucas Rossi Galletti
Coordenador de Cadastro e Emplacamento de Logradouros

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380031003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCAS ROSSI GALLETTI, CPF: ***.*79.607-** em 11/04/2024 15:54:36. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao" e utilize o codigo abaixo:
BF68E270-FA5E-4046-9CE1-562833882B9C

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brsil - ICP Brasil por:

LUCAS ROSSI GALLETTI:09367960735 - Assinado Digitalmente em: 11/04/2024 15:54:47

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380031003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.